



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 001/FD - PPG EM DIREITO/2022

Processo nº 23108.069363/2022-81

PROCESSO SELETIVO 2023 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DISCENTE REGULAR – MESTRADO AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

(Publicado em 19 de agosto de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **30 (trinta) vagas**, para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, área de concentração de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, com as linhas de pesquisa: **“Direitos Humanos, Proteção Multinível e Vulnerabilidades”** e **“Estado, Constituição e Direitos Fundamentais”**, sendo que destas, **24 (vinte e quatro) serão destinadas à ampla concorrência e 06 (seis) serão destinadas às ações afirmativas**. para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, sendo que destas, **6 (seis) são destinadas** na área de concentração de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, com as linhas de pesquisa: **“Direitos Humanos, Proteção Multinível e Vulnerabilidades”** e **“Estado, Constituição e Direitos Fundamentais”**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-graduação em Direito, Mestrado, objetiva a formação de profissionais capacitados para atuarem na investigação, na pesquisa e no ensino do Direito. O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de **Ciências Jurídicas** e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, participação em grupo de pesquisa, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação, as quais poderão ser desenvolvidas em qualquer turno ou dias da semana.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para a área de concentração Direitos Humanos e Direitos Fundamentais são oferecidas nas linhas de pesquisa 1) Direitos Humanos, Proteção Multinível e Vulnerabilidades e 2) Estado, Constituição e Direitos Fundamentais, no âmbito das áreas de atuação e de interesse de pesquisa dos professores do Programa, e de acordo com sua disponibilidade. Estão disponíveis para este processo seletivo **16 vagas** na linha de pesquisa **“Direitos Humanos, Proteção Multinível e Vulnerabilidades”** e **14 vagas** na linha de pesquisa **“Estado, Constituição e Direitos Fundamentais”**, que contam com os seguintes docentes:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITO HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS	
LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES
LINHA 1 – DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO MULTINÍVEL E VULNERABILIDADES	Carla Reita Faria Leal
	Felipe Rodolfo de Carvalho
	Patryck de Araújo Ayala
	Valerio de Oliveira Mazzuoli
	Vlândia Maria de Moura Soares
	Amini Haddad Campos
LINHA 2 – ESTADO, CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS	Antonio Sérgio Cordeiro Piedade
	Antonio Veloso Peleja Júnior
	Carlos Eduardo Silva e Souza
	Marcelo Antonio Theodoro
	Saul Duarte Tibaldi
	Welder Queiroz dos Santos

*As áreas de atuação e de interesse de pesquisa de cada professor podem ser obtidas nos respectivos currículos na Plataforma Lattes.

2.2. Como acima mencionado, do total das vagas ofertadas 20% (vinte por cento), ou seja, **6 (seis) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.3. **Serão reservadas 3 (três vagas) destinadas às ações afirmativas para cada linha de pesquisa. Não havendo aprovados para as ações afirmativas, ou sendo aprovado um número inferior de candidatos em relação ao número de vagas, as vagas remanescentes serão utilizadas por candidatos eventualmente aprovados na ampla concorrência.**

2.4. Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, **ANEXO 3** deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2022 a 07/10/2022** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.
- 3.1.1. O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:
https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
- 3.1.2. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);
- 3.1.3. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br).
- 3.1.4. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **ANEXO 1**.
- 3.1.5. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).
- 3.1.6. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.
- 3.1.7. Será considerado somente o último número do processo enviado pelo candidato por email à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.
- 3.1.8. Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.
- 3.2. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.
- 3.3. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:
- 3.3.1. Formulário de inscrição, **ANEXO 2**, devidamente preenchido, onde obrigatoriamente **deverá o candidato apontar a linha de pesquisa**;
- 3.3.2. Uma fotografia 3x4 recente e digitalizada;
- 3.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- 3.3.4. Cópia (frente e verso), em PDF, do **documento de identidade** (RG) e não será aceito carteira de habilitação;
- 3.3.5. Cópia, em PDF, do **CPF ou Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 3.3.6. Cópia, em PDF, do **título de eleitor e do comprovante de votação** na última eleição **ou declaração de quitação com a justiça eleitoral** emitida pelo site da justiça eleitoral.

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- 3.3.7. Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou de casamento**;
- 3.3.8. Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou de dispensa de incorporação** para homens;
- 3.3.9. Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação**, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Direito.
- 3.3.10. Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- 3.3.11. Curriculum *Lattes* atualizado e acompanhado da respectiva documentação comprobatória (cópia em PDF) para o fim de se viabilizar a realização da fase descrita no item 4.3;
- 3.3.12. Projeto de pesquisa elaborado conforme **ANEXO 4** deste Edital, com no máximo 10 páginas, excluindo-se bibliografia, capa e contracapa, bem como **sem qualquer identificação de candidato, com exceção do CPF. Caso conste qualquer identificação do candidato no Projeto de Pesquisa apresentado (excetuando-se o CPF), este será eliminado do certame.**
- 3.3.13. Candidatos estrangeiros que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- 3.3.14. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Nacional Migratório (RNM)**;
- 3.3.15. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;
- 3.3.16. Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, ANEXO 3** deste edital;
- 3.3.17. Comprovante em PDF do pagamento da taxa de inscrição: **R\$ 243,90 (Duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** e cópia do requerimento de inscrição na Fundação UNISELVA.
- 3.4. Os candidatos aprovados na seleção deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, no ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados na inscrição, para que as cópias sejam conferidas.
- 3.5. Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitos às consequentes penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.
- 3.6. As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.
- 3.7. **Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.**
- 3.8. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3 deste edital.
- 3.10. Os pedidos de inscrições deferidas serão divulgados nos sites:

<https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> até 10/10/2022.

3.11. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 24 horas, até 11/10/2020, sendo que o resultado do recurso será divulgado no dia 13/10/2022 nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Os candidatos deverão comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão), **quando da efetivação da matrícula**, após o certame.

4.2. O candidato que não apresentar o documento de **comprovação de proficiência em língua estrangeira** (inglês, francês, italiano ou alemão) **no ato da matrícula será considerado desclassificado**, abrindo-se a vaga para o candidato seguinte na ordem de classificação.

4.3. Para fins de comprovação de proficiência na forma prevista neste artigo, os candidatos deverão submeter-se a exame de proficiência promovido pelo **Instituto de Linguagens da UFMT**. As inscrições para o exame de proficiência deverão ser feitas no período estabelecido pelo Instituto de Linguagens da UFMT, sendo de responsabilidade dos candidatos tanto a sua inscrição quanto a sua realização perante aquela unidade.

4.4. A proficiência também poderá ser comprovada com certificado de outra **Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC**, desde que apresentado dentro do seu prazo de validade e no prazo assinalado neste artigo.

4.5. Os candidatos estrangeiros não-lusófonos devem realizar proficiência em língua portuguesa.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

5.1.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **22/09/2022 a 07/10/2022**.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

5.2.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.**

5.2.2. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **19 a 21 de setembro de 2022**. As instruções para protocolo desse processo estão no **ANEXO 1** deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br), informando o número do processo.

5.2.3. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **26/09/2022**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

- 5.2.4. Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso até o dia 27/09/2022.
- 5.2.5. O resultado do recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção será divulgado até o dia 30/09/2022 nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>
- 5.2.6. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1.1 deste edital.
- 5.2.7. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá enviar via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito (ppgdireito.fd@ufmt.br), indicando o N.º do processo via SEI, a documentação exigida para inscrição, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito.
- 5.2.8. Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Para ser admitido no Curso de Mestrado em Direito da UFMT o candidato deverá possuir graduação ou demonstrar que possuirá o grau acadêmico até a data da matrícula no curso e submeter-se ao processo seletivo conduzido pela Comissão de Seleção constituída pelo programa e homologada por seu colegiado.
- 6.2. O processo seletivo é composto de três fases, a saber: a) prova dissertativa; b) análise de projeto e; c) arguição e avaliação curricular.

6.2.1. Prova dissertativa

6.2.2. **Data e local de realização:** 14/10/2022, das 8:00 às 12:00 horas, horário de Mato Grosso, nas salas da Faculdade de Direito de Pós-Graduação da FD/UFMT, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2,367. CEP: 78.060-900, Campus Universitário UFMT, Cuiabá/MT,

6.2.3. Com caráter eliminatório e classificatório, a prova dissertativa será composta por duas questões obrigatórias elaboradas pela comissão de seleção a partir das obras indicadas no **ANEXO 7** e comum a todos os candidatos.

6.2.4. Para a correção das questões a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios: a) adstrição ao enunciado do problema; b) adstrição à abordagem proposta pelas obras indicadas na bibliografia; c) originalidade; d) capacidade reflexiva; e) qualidade doutrinária, jurisprudencial e normativa no desenvolvimento da resposta pelo candidato e; f) correção gramatical do texto.

6.2.5. Estarão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

6.2.6. As provas serão realizadas sem identificação e serão mantidas em envelope lacrado, distinto do envelope que identifica o respectivo número do candidato.

6.2.7. Será realizada sessão pública para o fim de identificação dos candidatos, e a divulgação do resultado da prova dissertativa no dia **25/10/2022**, às 09h30, horário de Mato Grosso, na Sala de Pós-Graduação da FD/UFMT, Av. Fernando Corrêa da Costa, 2,367. CEP: 78.060-900, Campus Universitário UFMT, Cuiabá/MT.

6.2.8. O resultado da prova dissertativa também será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais>, no link "stricto sensu") no dia **26/10/2022**.

6.2.9. Caberá recurso do resultado da prova dissertativa até **27/10/2022**.

6.2.10. O resultado dos eventuais recursos relativos à prova dissertativa será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais>, no link "stricto sensu") até **03/11/2022**.

6.3. Avaliação de projeto

6.3.1. **Data de realização:** 04 a 09 de novembro de 2022.

6.3.2. A avaliação do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção, com caráter eliminatório, considerará os seguintes critérios: a) problema, hipótese(s), objetivos geral e específicos, da pesquisa; b) enunciação do tema de pesquisa e sua delimitação, com indicação de sua vinculação à linha de pesquisa escolhida; c) justificativa introdutória, em que o(a) candidato(a) revelará as razões da opção pelo Programa de Mestrado em Direito da UFMT, bem como os motivos que fundamentam a importância da pesquisa proposta; d) marco teórico, metodologia, cronograma de trabalho, sumário provisório e referências bibliográficas.

6.3.3. A análise do projeto de pesquisa atribuirá a seguinte escala de pontuação: a) justificativa adequada (até 1 ponto); b) apresentação do tema e delimitação, bem como aderência à linha de pesquisa (até 1 ponto); c) formulação precisa e apropriada do problema, da(s) hipótese(s) e dos objetivos geral e específicos (até 3 pontos); d) detalhamento e exequibilidade do cronograma de trabalho, bem como estruturação e organização do sumário provisório (até 1 ponto); e) adequação metodológica (até 2 pontos) e; f) correção gramatical (até 2 pontos).

6.3.4. A nota mínima para classificação é **7,0 (sete pontos)**.

6.3.5. Havendo empate, o 1º critério de desempate sempre será o da classificação do candidato com maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003)

6.3.6. O resultado desta fase será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu") no dia **10/11/2022**.

6.3.7. O prazo para eventuais recursos da etapa de avaliação do projeto será até **11/11/2022**, sendo que o resultado da apreciação destes será até **17/11/2022** e será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu").

6.4. Arguição e avaliação curricular

6.4.1. **Data de realização:** dias 22 a 25 de novembro de 2022, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação.

6.4.2. Os classificados na fase antecedente serão arguidos sobre o projeto de pesquisa perante banca constituída por três professores integrantes do programa, que também terá a atribuição de avaliar o *curriculum vitae* documentado do candidato.

6.4.3. **A relação dos candidatos a serem arguidos** e os respectivos links de acesso para a sua arguição será divulgada por meio de aviso no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu") no dia **21/11/2022**.

6.4.4. A arguição considerará:

6.4.4.1. a) Análise da documentação comprobatória do candidato e do respectivo *curriculum vitae*, conforme Tabela de pontuação de desempenho acadêmico e profissional, **Anexo 6**;

6.4.4.2. b) Verificação de suas potencialidades para a realização de pesquisa e estudos avançados;

6.4.4.3. c) Verificação da coerência do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do

Programa, além da correção e da qualidade formal e material da proposta.

6.5. Serão atribuídas notas distintas à (a) arguição sobre o projeto e potencialidades do candidato e à (b) avaliação curricular.

6.6. A primeira (a) consistirá na média das notas atribuídas pelos examinadores, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez) e será eliminatória. A segunda (b) obedecerá à pontuação constante do **Anexo 6** deste edital e será acrescida ao resultado final do certame para o fim de classificação.

6.7. O resultado desta fase será divulgado no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu") no dia **02/12/2022**.

6.8. Do resultado da fase de arguição e avaliação curricular caberá recurso até **05/12/2022**.

6.9 Será divulgado o resultado dos eventuais recursos relativos à fase de arguição e avaliação curricular até o dia **09/12/2022**, no site do PPGD (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) e/ou da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais> no link "stricto sensu").

7. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. O candidato que obtiver nota **inferior** a 7 (sete) na prova dissertativa, na avaliação de projeto ou na arguição e avaliação curricular estará automaticamente eliminado.

7.2. A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

7.2.1. a) a nota aferida ao candidato na prova dissertativa terá peso igual a 40%;

7.2.2. b) a nota aferida ao candidato na avaliação de projeto terá peso igual a 30%;

7.2.3. c) a nota aferida ao candidato na arguição e avaliação curricular terá peso igual a 30%.

7.3. Serão considerados classificados e aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 7 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as maiores pontuações obtidas nas médias finais.

7.4. No caso de empate será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na arguição. Persistindo a igualdade, adotar-se-ão os seguintes critérios sucessivamente: a) O candidato que tiver maior idade (conforme estatuto do idoso LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003); b) Maior nota na prova dissertativa; c) o tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres; d) o maior número de publicações de artigos em periódicos científicos nos últimos vinte e quatro meses, contados da data da arguição. Persistindo ainda o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção.

7.5. A pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória do respectivo *curriculum lattes* será acrescida à média final do candidato, tendo conteúdo eminentemente classificatório.

7.6. A lista com o resultado final Preliminar do Exame de Seleção, em ordem decrescente e com seus respectivos orientadores e notas, **será publicado até 16/12/2022** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgd> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção até 19/12/2022 . A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e/ou (<https://www.ufmt.br/curso/ppgd>) , juntamente com o resultado final consolidado no dia 20/12/2022.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Período de Matrícula: 01/02 a 03/03/2023, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMT. O período específico será definido e divulgado em janeiro de 2023 pela Coordenação do PPG em Direito na página oficial do Programa (https://www.ufmt.br/curso/ppgd/pagina/manual-academico/9151#top_page).

9.2. Os candidatos aprovados deverão seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

9.2.1. Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

9.2.2. Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

9.2.3. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Direito;

9.2.4. Preencher o formulário de identificação padrão;

9.2.5. Preencher e anexar o Formulário de Matrícula, **ANEXO 5**, disponível em (https://www.ufmt.br/curso/ppgd/pagina/manual-academico/9151#top_page). Não será necessário apresentar o Formulário de Matrícula impresso.

9.2.6. Em seguida, anexar somente a documentação que faltou comprovação na inscrição como Diploma de Graduação e Proficiência em Língua Estrangeira. Ao selecionar o documento para anexar ao processo deverá ser feito individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.2.7. Incluir somente documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados.

9.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, conforme divulgação no site do Programa (<http://ufmt.br/cuso/ppgd>) munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência. Documentos com assinatura eletrônica válida ficam dispensados de apresentação impressa.

9.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.5. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Direito convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste edital.

9.6. **O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

10.DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11.DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início ou que tenham sido designados para sua arguição;

11.1.4. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

11.1.5. For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

12.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/08/2022
Prazo para Impugnação do Edital	22/08/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 19/09 a 21/09/2022
Período de Inscrições	De 22/09 a 07/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 26/09/2022
RECURSO - Resultado Preliminar pedido de isenção taxa de inscrição	Até 27/09/2022

RESULTADO CONSOLIDADO do pedido de isenção taxa de inscrição	Até 30/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas	10/10/2022
RECURSO - Resultado do indeferimento de inscrições	11/10/2022
RESULTADO - Recurso acerca do indeferimento de inscrições	13/10/2022
Prova dissertativa	14/10/2022
Sessão pública de identificação da prova dissertativa	25/10/2022
Resultado da prova dissertativa	26/10/2022
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da prova dissertativa	27/10/2022
Resultado de recurso referente ao resultado da prova dissertativa	03/11/2022
Avaliação de projeto	04/11/2022 a 09/11/2022
Resultado da avaliação de projeto	10/11/2022
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da avaliação de projeto	11/11/2022
Resultado do recurso referente ao resultado da avaliação de projeto	17/11/2022
Divulgação da lista de candidatos a serem arguídos e o modo da arguição	21/11/2022
Arguição e avaliação curricular	22/11/2022 a 25/11/2022

RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/11/2022
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 28/11/2022
Resultado da arguição e avaliação curricular	02/12/2022
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da arguição e avaliação curricular	05/12/2022
Resultado de recurso referente ao resultado da arguição e avaliação curricular	09/12/2022
Divulgação do resultado final preliminar	16/12/2022
Prazo reservado para recurso referente ao Resultado Final Preliminar	19/12/2022
Resultado Final Consolidado	Até 20/12/2022

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Direito:
- 13.2. O período letivo 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.
- 13.3. Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor na forma do regimento interno do PPGD.
- 13.4. Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação na forma do regimento interno do PPGD.
- 13.5. **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feito através endereço email** ppgdireito.fd@ufmt.br.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Direito.
- 13.7. Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação realizada em 15 de agosto de 2022.

14. DOS ANEXOS

- 14.1. Anexo 1 – Manual SEI (SEI nº 5012674)
- 14.2. Anexo 2 - Formulário de inscrição (SEI nº 5012684)
- 14.3. Anexo 3 - INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022 (SEI nº 5012689)
- 14.4. Anexo 4 - Projeto de Pesquisa (SEI nº 5012704)
- 14.5. Anexo 5 - Formulário de Matrícula (SEI nº 5012707)
- 14.6. Anexo 6 - Tabela de pontuação de desempenho acadêmico e profissional (SEI nº 5012710)
- 14.7. Anexo 7 - Obras indicadas (SEI nº 5013212)

MARCELO ANTÔNIO THEODORO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito

Campus Universitário de Cuiabá

Universidade Federal de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANTONIO THEODORO, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito - FD/UFMT**, em 15/08/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5003818** e o código CRC **BFC63D27**.